



PORTARIA Nº. 021/2019, de 19 de dezembro de 2019.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Gestor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 145, de 02/08/2017 e pela Portaria 13.631 de 18/09/2019 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, e demais normas legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido expresso, formulado através de Ofício protocolado na FEMIB, do Cargo – Função Comissionada de Diretora Geral da FAIBI, a Sra. **MARIA ELIZA FURQUIM PEREIRA NAKAMURA**, portadora de cédula de identidade RG/SSP/SSP. nº 21.888.997-5 e do CPF/MF. Nº 162.043.938-71 a partir de 17/12/2019, não mais respondendo por tais funções a partir desta data.

Artigo 2º - Em virtude da EXONERAÇÃO desta portaria, este ato administrativo encerra o contrato de trabalho então vigente, para todos os fins e efeitos de direito, vez que provido para exercício de contrato de trabalho temporário, não fazendo mais jus a quaisquer vencimentos, afóra as verbas rescisórias pagas na forma da legislação trabalhista (regime jurídico de emprego público regido pela CLT).

Artigo 3º - Sendo a servidora concursada da Instituição, a mesma continuará com o vínculo junto a essa Fundação Educacional exercendo e recebendo os salários e outros direitos em relação as funções do cargo de professora.

Art. 4º. Neste mesmo ato jurídico o Gestor Executivo da FEMIB, com base no disposto no Anexo XI, da Lei Complementar Municipal nº. 145/2017, que prevê a atribuição de nomear os cargos em comissão da Fundação, que mantém a FAIBI, bem como com base no artigo 154, do Regimento Interno da FAIBI, decide NOMEAR o Dr. **André Luiz Oliveira**, atual Vice-Diretor Geral da FAIBI, como “*Diretor Pró Tempore*” da Instituição, em ato a ser referendado pelo Conselho de Curadores da FEMIB, em reunião a ser convocada na maior brevidade possível, para cumprimento irrestrito da legislação de regência.

§ 1º. Tendo em vista a “vacância” do Cargo de “Diretor Geral” da FAIBI, por renúncia da eleita, e, em não havendo disposição específica no Regimento Interno da Instituição para esta situação, aplicou-se o artigo 154, para a que a direção seja mantida íntegra e a representação da FAIBI seja realizada de forma adequada, desde já consignando que será cumprido o artigo 20, do mesmo Regimento Interno, com convocação da Congregação para elaboração de nova lista “tríplice”, processo eletivo e nomeação de outro Diretor, à escolha do órgão, a ser apresentada ao Conselho de Curadores para eleição, nomeação e posse.



§ 2º. A nomeação “*pró tempore*” é feita *sine die*, permanecendo válida e gerando efeitos até que seja realizado o processo eletivo mencionado no § 1º, cumprindo irrestritamente o Regimento Interno da FAIBI.

§ 3º. Deverá ser feito “*consulta*” ao Conselho Estadual de Educação, pela FAIBI, sobre a possibilidade de eleição de professor que não detenha o título de Doutor, conforme disposição do artigo 20, § 1º, do Regimento Interno da FAIBI.

Art. 5º. Fica, desta forma, nomeado, a contar desta data e a partir da expedição do presente ato administrativo, para o cargo de Diretor Geral “*Pró Tempore*” da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, o **Professor Doutor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP. nº. 22.499.604-6 e do CPF/MF nº. 138.901.608-0 percebendo os vencimentos proporcionais ao exercício de cada cargo (Vice-Diretor e Diretor Geral) até a realização de novo processo de escolha da Direção, nos termos do Regimento, anotando-se em CTPS;

Art. 6º. Declaro-o empossado em sua função e carga horária, nesta data, fazendo jus ao vencimento e demais prerrogativas do cargo, na forma da lei.

Art. 7º. Deste ato será dada ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, à Câmara Municipal, na pessoa de Sua Excelência o Presidente e ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Presidente.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga/SP, 19 de dezembro de 2019

Agnaldo Fernandes Ferrari
Gestor Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 19 de dezembro de 2019.